



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

Superintendência Regional do Trabalho em Alagoas  
Seção de Fiscalização do Trabalho  
Coordenação Regional de Fiscalização do Trabalho Infantil

# Alertas do eSocial na contratação de jovens

[gov.br/sit](http://gov.br/sit)

## Trabalho Infantil: idade mínima para o trabalho

Conforme estabelece o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **a idade mínima para o trabalho no Brasil é 16** (dezesesseis) anos. Entretanto, o adolescente, **a partir dos 14** (catorze) anos, **pode trabalhar como aprendiz.**

## Proteção ao adolescente trabalhador

Os adolescentes com idade de 16 e 17 anos podem trabalhar, mas **com restrições:**

- o trabalho não pode ser insalubre, perigoso, noturno, penoso, prejudicial à moralidade, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- o trabalho não pode ser em horários e locais que não permitam a frequência à escola
- o trabalho não pode ser nas atividades listadas como “Piores Formas de Trabalho Infantil”.

- BASE LEGAL

- Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho aprovado pelo Decreto Legislativo 178/99, vigente no Brasil desde 02.02.2001.

*(Convenção sobre proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação)*

- O art.3º, alínea d e 4º da C. 182 são regulamentados pelo **Decreto nº 6.481/08** que lista os trabalhos prejudiciais à saúde, à segurança, à moralidade, e que, portanto, são proibidos para pessoas com idade abaixo de 18 anos.

## Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

- “Art. 1º Fica aprovada a lista das piores formas de trabalho infantil (Lista TIP), na forma do Anexo ...
- “Art. 3º Os trabalhos técnicos ou administrativos serão permitidos, desde que fora das áreas de risco à saúde, à segurança e à moral, ao menor de dezoito e maior de dezesseis anos e ao maior de quatorze e menor de dezesseis, na condição de aprendiz.”
- Lista TIP em Anexo

Onde achar o Decreto e a lista TIP?

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm)

## Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

Consulta da Lista TIP - sugestão, verificar as empresas que trabalham com estas atividades e fazer um alerta antecipado:

- **Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal** item 1 ao 11- Exemplo: item 2 – No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de açúcar e abacaxi





# Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

- Pesca- item 12 a 15
  - Exemplo- Na cata de mariscos
- Indústria Extrativa- item 16 a 21
  - Exemplo- Extração de pedras, areia e argila (retirada, corte e separação de pedras...)





## Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

- **Indústria de Transformação - itens 22 a 56**
  - na fabricação de fogos de artifício;
  - fabricação de farinha de mandioca;
  - em matadouros e abatedouros;
  - em indústrias de móveis ...



# Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

- **Produção e distribuição de eletricidade, gás e água- item 57**
  - Em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
    - **Construção- item 58:**
      - construção,
      - restauração,
      - reforma e
      - demolição.

- **Comércio (Renovação de veículos automotores, objetos pessoais e domésticos) - item 59**
  - Em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamentos ou recauchutagem de pneus
- **Transporte e Armazenagem – item 60 a 62 :**
  - Em transporte de pessoas ou animais de pequeno porte

- **Saúde e Serviços Sociais- item 63 a 66**
  - 65-Em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios
- **Serviços Coletivos sociais nessos e outros**  
**Item 67 a 75 :**
  - 67-Lavanderias industriais;

## Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

- 72- Em serviços externos, que impliquem em manuseio e porte de valores que coloquem em risco a sua segurança;
- 73- Em ruas e outros logradouros públicos ;



- **Serviços Domésticos**

- 74- de cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes
- item 76- Domésticos



- Qualquer atividade em que realize:
  - 77- Manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos, tratores...
  - 78- Com utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocortantes...
    - 79- Em câmaras frigoríficas

## Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

- 80- Com levantamento, transporte, carga e descarga manual de pesos

	Gênero:	
	<b>Masculino</b>	<b>Feminino</b>
<b>Frequentemente</b>	+ de 11kg	+ de 7kg
<b>Raramente</b>	+ de 20kg	+ de 15kg

## Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/08)

- Qualquer atividade em que realize Trabalhos prejudiciais à moralidade:
  - item 3- De venda , a varejo, de bebidas alcoólicas

# Trabalho Infantil: no eSocial emite alerta, mas permite registrar

DOMÍNIO

Cadastro de Empregados

Código: 1334

Matrícula eSocial: 1674 Situação eSocial Admissão:

Nome: Situação: Trabalhando

Geral | Profissionais | Pessoais | Contribuição Individual | Lançamentos Fixos

Documentos Pessoais | Documentos Profissionais | Endereço | Informações Pessoais | Dependentes

Informações Nascimento | Outros Dados | Est

Dados do nascimento

Data de nascimento: 14/04/2012

País da nacionalidade: 30

Município: 1732

País: 30

Brasileiro nascido no exterior

Não calcular INSS patronal

Dados da naturalização

Naturalizado: Não

Data da naturalização: 00/00/0000

Menor de 16 anos

Possui alvará judicial:

Número do processo:

**Aviso**

Empregado menor de 14 anos!

OK

- Art. CLT artigos 428 a 433
- Decreto 9579/2018- Alterações feitas pelo Decreto nº 11.479, de 06/04/2023.

- Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

**FACULTATIVO PARA  
MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO  
PORTE;  
EMPRESAS COM MENOS  
DE 7 EMPREGADOS**



NO CASO DE APRENDIZ  
COM DEFICIÊNCIA NÃO HÁ  
LIMITE DE IDADE

- ✓ Jovens com idade entre 14 e 24 anos incompletos, inscrita em **programa de aprendizagem**;
- ✓ O aprendiz menor de 18 anos não pode ser contratado para atividades perigosas, insalubres ou constantes da lista TIP, salvo se a teoria e prática ocorrerem na entidade formadora.

# Aprendizagem – Prioridades (Art. 53 e seu §2º Dec. 9.579/2018)

NO CASO DE APRENDIZ  
COM DEFICIÊNCIA NÃO HÁ  
LIMITE DE IDADE

- ✓ Prioridade de contratação para:
  - menores de 18 anos;
  - Em situação de vulnerabilidade ou risco social, tais como:
    - Adolescentes egressos de sistema ou em medidas socioeducativas
    - Jovens em cumprimento de pena
    - Jovens em acolhimento institucional
    - Egressos do trabalho infantil
    - Com deficiência
    - Estudantes de rede pública, em andamento ou concluído.

- **Serviços Nacionais de Aprendizagem: SENAC, SENAI, SENAT, SENAR, SESCOOP;**
- **As entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e educação profissional;**
- **Escolas técnicas de educação;**
- **As entidades de prática desportiva das diversas modalidades filiadas ao Sistema Nacional do Desporto**
- ***Atenção : Consultar os cursos autorizados***

**<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/aprendizagem-profissional/aprendizagem-profissional>**

# Aprendizagem - DIREITOS

**REGISTRO  
OBRIGATÓRIO NA  
DATA QUE COMEÇA O  
CURSO**

- **CÓDIGO eSocial :  
103**

Geral	
CPF:	;
PIS/NIS:	000 00000 51 0
Qualificação:	Qualificado
Serviço:	1
Cargo:	991435 411005 - APRENDIZ DE ROTINAS ADM
Função:	
Departamento:	3 ADMINISTRATIVO
Centro de custo:	3 APRENDIZ
Sindicato:	121 SIND. EMPREG EMPRESAS SEGUROS PRIV CAPIT AGENTES AUTON SEGURO PRIV
Dadas	
Admissão:	19/09/2022
Vencimento de férias:	18/09/2023 ...
Vantagem:	19/09/2022
Informações contratuais	
Categoria:	Mensalista
Vínculo empregatício:	Aprendiz ...
Categoria eSocial:	103 - Empregado - Aprendiz
Forma de pagamento:	Por mês
Outras informações	
Ativ. Simples Nacional:	Não Optante
Sistema:	Folha e Ponto
Livro registro nº:	Folha/Ficha nº:
Matrícula:	
Salário contratual	
Nível:	
Valor:	647,91 ...
Remuneração variável:	

- **FGTS 2%**

**.13 SALÁRIO, FÉRIAS E VALE-TRANSPORTE**

- **SALÁRIO MÍNIMO HORA(OU CONDIÇÃO MAIS FAVORÁVEL)**
- **JORNADA ESPECIAL , COM DIREITO A FREQUÊNCIA A ESCOLA SE NÃO TIVER CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO**
- **JORNADA COMPREENDE AS HORAS DE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS**
- **CONTRATO ESPECIAL DE TRABALHO, FIRMADO POR ESCRITO E COM DURAÇÃO NO MÁXIMO DE 2 ANOS**
  - **NÃO PODE FAZER HORAS-EXTRAS**
- **FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL METÓDICA**

DO TOTAL DE EMPREGADOS EXISTENTES NA EMPRESA, EXCLUI:

- AS FUNÇÕES QUE DEMANDEM PARA SEU EXERCÍCIO, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO OU SUPERIOR;
- FUNÇÕES QUE ESTEJAM CARACTERIZADAS EM CARGOS DE DIREÇÃO, DE GERÊNCIA E DE CONFIANÇA
- PERCENTUAL DE 5% NO MÍNIMO E 15% NO MÁXIMO
- FRAÇÕES SÃO ARREDONDADAS PARA O NÚMERO INTEIRO SUBSEQUENTE
- EXCLUI OS APRENDIZES JÁ CONTRATADOS,



[https://www.gov.br/eSocial/pt-br/canais\\_atendimento](https://www.gov.br/eSocial/pt-br/canais_atendimento)

[https://www.gov.br/eSocial/pt-br/canais\\_atendimento/formularios/empresas/producao-empresas-1](https://www.gov.br/eSocial/pt-br/canais_atendimento/formularios/empresas/producao-empresas-1)

Central de atendimento **08007300888**

# Sistema Ipê Trabalho Infantil



SISTEMA IPE  
TRABALHO INFANTIL

Escolher Idioma:  
Português

**REALIZAR DENÚNCIA**

[Parceiro ou Administrador? Clique aqui](#)

Organização Internacional do Trabalho  
INSPEÇÃO DO TRABALHO  
SIT  
SECRETARIA DE TRABALHO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

## O que é?

Trata-se de um sistema da Auditoria Fiscal do Trabalho para a coleta e gestão de denúncias sobre a ocorrência de trabalho infantil em todo o território brasileiro.



# Sistema Ipê Trabalho Infantil: [link para acesso](#)



[ipetrabalhoinfantil.trabalho.gov.br](http://ipetrabalhoinfantil.trabalho.gov.br)



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO



**Obrigada(o) por sua atenção!**

**Railene** Cunha Gomes

Auditora-Fiscal do Trabalho

Coordenadora Regional de Fiscalização do Trabalho Infantil

[raileneg@mtp.gov.br](mailto:raileneg@mtp.gov.br)

**Alex** Alexandre de Oliveira

Auditor-Fiscal do Trabalho

Chefe da Seção de Fiscalização do Trabalho

[alexo@mtp.gov.br](mailto:alexo@mtp.gov.br)